



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família, recurso adicional de incentivo oriundo do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 1.024/2015, do Ministério da Saúde.

§ 1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no *caput* deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Saúde da Família no Município e que estejam no regular desenvolvimento de suas ações profissionais, mediante apresentação de relatórios de atividades, participação em ações coletivas e reuniões de equipes, bem como demonstração de regularidade no desempenho das tarefas concernentes a realização de visitas domiciliares, de acordo com a base de cálculo do Fundo Nacional de Saúde no exercício 2018.

§ 2º. O montante do repasse será, de acordo com o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, na ordem de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), a ser repartido de forma igualitária entre os ACS que cumprirem os requisitos previstos no § 1º, não havendo incidência de nenhum encargo social, por força do disposto no item 7, alínea "e", do § 9º, do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.**

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária Municipal Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 149/2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001, de 02 de janeiro de 2019, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para viabilizar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), relativo ao exercício 2018, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, com base na Portaria nº 1.024/2015, do Ministério da Saúde, que “Define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.”

Necessária, por conseguinte, a autorização legislativa e posterior elaboração de lei para regularizar a questão e efetivar o pagamento.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que a presente matéria seja analisada e votada por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal da Saúde à disposição para eventuais esclarecimentos.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.**